

CONTRATO Nº 20/2018 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME.

PROCESSO: 03/2018

CONTRATO: 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2018

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 220.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.257.900/0001-38, estabelecida à Rua Orlando Urizzi, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada legalmente pelo Senhor **TIAGO ESTEFANUTO**, portador do RG nº 8.358.394-4-SSP-PR e do CPF nº 044.561.329-73, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 03/2018, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de Materiais Escolares e de Escritório para atender a Secretaria Municipal de Ensino e diversos setores do Município, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	QTD	Valor Unit	Valor Total
3	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	CAGEMA	75	R\$ 1,14	R\$ 85,50
4	Apagador de madeira (tam. pequeno) para quadro negro	UN	CAGEMA	25	R\$ 1,14	R\$ 28,50
7	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	STAR	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
8	Apagador para quadro branco Composição: pigmentos, polímeros, feltro e adesivo.	UN	STAR	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
9	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	LEO LEO	2250	R\$ 0,18	R\$ 405,00
10	Apontadores de lápis simples lamina de aço, parafusado redondo ou retangular	UN	LEO LEO	750	R\$ 0,18	R\$ 135,00
11	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	POLIBRAS	114	R\$ 3,55	R\$ 404,70

12	Arquivo morto Poli. 350x130x245 mm Polionda (várias cores)	UN	POLIBRAS	37	R\$ 3,55	R\$ 131,35
15	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	PIRATININGA	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
16	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios COLORIDO	PCT	PIRATININGA	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
17	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	PIRATININGA	27	R\$ 11,00	R\$ 297,00
18	Barbante Rolo – 500 gr – 6 fios CRU	PCT	PIRATININGA	8	R\$ 11,00	R\$ 88,00
51	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	ZAP	225	R\$ 8,18	R\$ 1.840,50
52	Borracha branca/macia CAIXA c/ 40 unidades, Borracha natural e estireno – butadieno	CX	ZAP	75	R\$ 8,18	R\$ 613,50
61	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	FORONI	2250	R\$ 2,69	R\$ 6.052,50
62	Caderno brochurão c/ 60 folhas pautadas (grande) capa flexível 200mm x 275mm	UN	FORONI	750	R\$ 2,69	R\$ 2.017,50
65	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	TILIBRA	375	R\$ 5,03	R\$ 1.886,25
66	Caderno brochurão capa dura (grande) 96 folhas, capa dura e lisa 200mm x 275mm	UN	TILIBRA	125	R\$ 5,03	R\$ 628,75
71	Caderno quadriculado	UN	FORONI	750	R\$ 1,18	R\$ 885,00
72	Caderno quadriculado	UN	FORONI	250	R\$ 1,18	R\$ 295,00
86	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde e rosa.	UN	MASTERPRINT	137	R\$ 0,97	R\$ 132,89
93	Caneta para tecido (Azul)	UN	ACRILEX	39	R\$ 4,65	R\$ 181,35
94	Caneta para tecido (Azul)	UN	ACRILEX	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80
95	Caneta para tecido (Preta)	UN	ACRILEX	39	R\$ 4,65	R\$ 181,35
96	Caneta para tecido (Preta)	UN	ACRILEX	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80
97	Caneta para tecido (vermelha)	UN	ACRILEX	39	R\$ 4,65	R\$ 181,35
98	Caneta para tecido (vermelha)	UN	ACRILEX	12	R\$ 4,65	R\$ 55,80
189	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	FORONI	6	R\$ 44,70	R\$ 268,20
190	Envelope 114mm x 162mm carta branco caixa com 1.000	CX	FORONI	1	R\$ 44,70	R\$ 44,70
195	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	FORONI	6	R\$ 30,55	R\$ 183,30
196	Envelope amarelo ouro 26 x 36 cm caixa 100 envelopes Grande	CX	FORONI	1	R\$ 30,55	R\$ 30,55
257	EVA GLITTER azul	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
258	EVA GLITTER azul	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
259	EVA GLITTER branco	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
260	EVA GLITTER branco	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
261	EVA GLITTER cinza	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
262	EVA GLITTER cinza	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
264	EVA GLITTER dourado	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
265	EVA GLITTER marrom	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
266	EVA GLITTER marrom	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
267	EVA GLITTER rosa	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00

268	EVA GLITTER rosa	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
269	EVA GLITTER roxo	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
270	EVA GLITTER roxo	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
271	EVA GLITTER verde	UN	DUBFLEX	75	R\$ 4,60	R\$ 345,00
272	EVA GLITTER verde	UN	DUBFLEX	25	R\$ 4,60	R\$ 115,00
321	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	LANTECOR	750	R\$ 4,76	R\$ 3.570,00
322	Fita metalóide (Azul, Vermelha, Verde, Pink, Prata e Dourada)	UN	LANTECOR	250	R\$ 4,76	R\$ 1.190,00
439	Grampo 26/6 galvanizado c/ 5.000 unidades	UN	JOCAR	75	R\$ 3,50	R\$ 262,50
440	Grampo 26/6 galvanizado c/ 5.000 unidades	UN	JOCAR	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
455	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	CX	LEO LEO	750	R\$ 10,80	R\$ 8.100,00
456	Lápis de Cor Jumbo 12 cores Norma. Não tóxico	CX	LEO LEO	250	R\$ 10,80	R\$ 2.700,00
479	Livro de Protocolo	UN	SD	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20
480	Livro de Protocolo	UN	SD	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
497	Papel almaço com pauta	UN	PANAMERICANA	1500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
498	Papel almaço com pauta	UN	PANAMERICANA	500	R\$ 0,12	R\$ 60,00
541	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 10 resmas	CRT	REPORT	9	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00
542	Papel Sulfite A3 Caixa c/ 10 resmas	CRT	REPORT	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
543	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	HP	375	R\$ 197,00	R\$ 73.875,00
544	Papel Sulfite A4 c/ 10 resmas (210 x 297mm)	CX	HP	125	R\$ 197,00	R\$ 24.625,00
545	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	REPORT	90	R\$ 520,00	R\$ 46.800,00
546	Papel Sulfite Ofício 2 c/ 10 resmas (216 x 330mm)	CX	REPORT	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
579	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN	POLIBRAS	225	R\$ 1,55	R\$ 348,75
580	Pasta Material plástico Transparente c/aba e elástico (335mm x 235 x 01 mm) cores variadas	UN	POLIBRAS	75	R\$ 1,55	R\$ 116,25
581	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	POLIBRAS	225	R\$ 2,48	R\$ 558,00
582	Pasta Material Plástico Transparente c/aba e elástico plástica várias cores 2cm. Pasta 245mm x 335m	UN	POLIBRAS	75	R\$ 2,48	R\$ 186,00
599	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	BRW	24	R\$ 2,26	R\$ 54,24
600	Percevejos latonados c/ 100 unidades	CX	BRW	7	R\$ 2,26	R\$ 15,82
623	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 1.000 plásticos	CX	ACP	9	R\$ 279,00	R\$ 2.511,00
624	Plástico (grosso) para pasta com 04 furos caixa com 1.000 plásticos	CX	ACP	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
657	Rolo de TNT Amarelo 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00

658	Rolo de TNT Amarelo 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
659	Rolo de TNT Azul Claro 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
660	Rolo de TNT Azul Claro 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
661	Rolo de TNT Branco 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
662	Rolo de TNT Branco 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
663	Rolo de TNT Laranja 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
664	Rolo de TNT Laranja 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
665	Rolo de TNT Lilás 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
666	Rolo de TNT Lilás 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
667	Rolo de TNT Pink 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
668	Rolo de TNT Pink 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
669	Rolo de TNT Preto 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
670	Rolo de TNT Preto 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
671	Rolo de TNT Rosa 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
672	Rolo de TNT Rosa 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
673	Rolo de TNT Roxo 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
674	Rolo de TNT Roxo 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
675	Rolo de TNT Verde Bandeira 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
676	Rolo de TNT Verde Bandeira 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
677	Rolo de TNT Verde Claro 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
678	Rolo de TNT Verde Claro 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
679	Rolo de TNT Vermelho 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
680	Rolo de TNT Vermelho 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
681	Rolo de TNT Royal 50 metros	ROL	NEWTNT	19	R\$ 59,00	R\$ 1.121,00
682	Rolo de TNT Royal 50 metros	ROL	NEWTNT	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
683	Saco plastico (tamanho A4)	UN	ACP	750	R\$ 0,12	R\$ 90,00
684	Saco plastico (tamanho A4)	UN	ACP	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
759	Tinta pva 100 ml	UN	ACRILEX	9	R\$ 6,40	R\$ 57,60
760	Tinta pva 100 ml	UN	ACRILEX	3	R\$ 6,40	R\$ 19,20
						R\$ 227.842,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 227.842,80 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompéia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	0206 - Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora:	020601 - Setor de Emeis
Funcional Programática:	12.365.00014.2.029 - Manutenção do Setor de EMEIS - Pré Escola
FICHA:	176 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0206 - Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora:	020602 - Setor de Creches
Funcional Programática:	12.365.0014.2.030 - Manutenção do Setor de Creches
FICHA:	186 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0206 - Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora:	020603 - Setor de Ensino Regular
Funcional Programática:	12.361.0010.2.031 - Manutenção do Setor de Ensino Regular
FICHA:	196 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Tesouro
FICHA:	198 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – QESE – Salário Educação
Unidade Orçamentária:	0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:	020101 - Gabinete
Funcional Programática:	04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete
FICHA:	4 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0201 – Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:	020103 – Assessoria Jurídica

Funcional Programática:	04.122.0002.2.004 - Manutenção da Assessoria Jurídica
FICHA:	18 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0202 - Divisão de Administração
Unidade Executora:	020201 - Secretaria
Funcional Programática:	04.122.0004.2.007 - Manutenção da Secretaria
FICHA:	40 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0202 - Divisão de Administração
Unidade Executora:	020202 - Seção de Pessoal
Funcional Programática:	04.122.0004.2.008 - Manutenção da Seção de Pessoal
FICHA:	48 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0202 - Divisão de Administração
Unidade Executora:	020203 - Seção de Material e Compras
Funcional Programática:	04.122.0004.2.009 - Manutenção da Seção de Material e Compras
FICHA:	55 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0203 - Divisão de Finanças
Unidade Executora:	020301 - Seção de Tributação
Funcional Programática:	04.123.0005.2.011 - Manutenção da Seção de Tributação
FICHA:	70 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0203 - Divisão de Finanças
Unidade Executora:	020302 - Seção de Contabilidade
Funcional Programática:	04.123.0005.2.012 - Manutenção da Seção de Contabilidade
FICHA:	77 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0203 - Divisão de Finanças
Unidade Executora:	020303 - Setor de Tesouraria
Funcional Programática:	04.123.0005.2.013 - Manutenção do Setor de Tesouraria
FICHA:	88 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0204 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	020401 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
Funcional Programática:	08.241.0008.2.022 - Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral
FICHA:	118 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária:	0211 - Divisão de Esporte Recreação e Turismo
Unidade Executora:	021101 - Setor de Atividades Esportivas
Funcional Programática:	27.812.0026.2.050 - Manutenção do Setor de Atividades Esportivas
FICHA:	331 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 03/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA 01 de Fevereiro de 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE POMPEIA
Isabel Cristina Escorce Januário
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI-**
ME
Tiago Estefanuto

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG: